INSTITUCIONAL

COVID-19 HOJE: ATUALIZAÇÕES JURÍDICAS - 19 DE JANEIRO

19 DE JANEIRO DE 2021

PGFN publica Portaria que altera normas sobre a transação na cobrança da dívida ativa da União

Foi publicada a Portaria nº 25.165, de 17 de dezembro de 2020, que altera as Portarias PGFN nº 9.917/2020, nº 21.561 e nº 21.562/2020, as quais regulamentam a transação na cobrança da dívida ativa da União.

Dentre as alterações, destaca-se a inclusão dos incisos IV e V no art. 32, da Portaria PGFN nº 9.917/2020, determinando a aplicabilidade da transação proposta pela PGFN a (i) débitos cujo valor consolidado seja igual ou superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e que estejam suspensos por decisão judicial ou garantidos por penhora, carta de fiança ou seguro garantia; (ii) aos devedores cujo valor consolidado dos débitos inscritos em dívida ativa do FGTS for superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Também, foram estabelecidas situações impeditivas à celebração do acordo de transação, como aquela em que há a existência de transação anterior rescindida há menos de 2 (dois) anos por descumprimento das cláusulas e condições.

(Portaria PGFN nº 25.165, de 17 de dezembro de 2020)

CAMEX prorroga a vigência de Resolução que zerou a alíquota do Imposto de Importação para alguns produtos relacionados ao combate do COVID-19

Foi publicada a Resolução nº 133, de 24 de dezembro de 2020, que prorrogou a vigência da Resolução nº 17 até 30 de junho de 2021. A Resolução nº 17 zerou, temporariamente, a alíquota do Imposto de Importação para alguns produtos relacionados ao enfrentamento do COVID-19.

(Resolução nº 133, de 24 de dezembro de 2020)

GECEX publica Resolução zerando temporariamente a alíquota do Imposto de Importação

Foi publicada a Resolução GECEX nº 143, de 06 de janeiro de 2021, pelo Comitê-Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior zerando, temporariamente, a alíquota do Imposto de Importação para alguns produtos.

(Resolução GECEX nº 144, de 06 de janeiro de 2021)